



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 725ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/10/2023 às 09:00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Recife/PE; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Eleição e Posse de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário. Nos termos do art. 74 do Estatuto Social da CODERN, o Conselho de Administração elege o senhor **FRANCISCO DE SOUZA MEIRA** para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, em cargo vago (item III.1 desta ata). O candidato comprovou preencher todos os requisitos necessários para exercer o cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, conforme consignado na Ata da 714ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14/06/2023.

Nesta data, 27/10/2023, o senhor Francisco de Souza Meira tomou posse como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN - COAUD, com mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, conforme disposições estatutárias.

II.2. Ofício nº 68/2023/ASSESSORIA-SNPTA-MPOR/GAB-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR: Membro independente do Conselho de Administração, representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP portos de Natal e Areia Branca (Processo SEI nº 50902.002536/2023-79). O CONSAD acusa recebimento do Ofício supramencionado, por meio do qual o Presidente do CAP de Natal e Areia Branca, Sr. Glauber Carvalho Cruz, em resposta ao Ofício nº 06/2023/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 19/07/2023, deste Conselho, encaminha indicação objetivando a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da CODERN, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso IV, e §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia. Diante disso, o CONSAD informa que o processo em questão será encaminhado à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração visando dar prosseguimento à indicação em comento. Ressalta-se que a indicação deverá ser acompanhada de documentação completa do indicado, comprovações de formação e experiências, conforme legislação vigente, bem como a realização do preenchimento da ficha disponibilizada no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios> (Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração - FORMULÁRIO A).

II.3. Ofício nº 92/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Remuneração do Administrador do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.000829/2023-11). O Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD o Ofício nº 92/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN apresentando considerações a respeito do assunto em referência, visando reconsideração da decisão proferida no item VII.1 da Ata 724ª deste Conselho, recomendando acatar a sugestão da Comissão constituída pela Portaria nº 98, de 14/06/2023, no sentido de constituir uma outra comissão, no caso, específica para tratar a respeito da regularização da remuneração do Administrador do Porto de Maceió, submetendo a matéria às instâncias colegiadas e ministeriais, em conformidade com a Portaria SEST nº 1.122/2021. Sobre o assunto, o CONSAD registra que realizará reunião extraordinária no dia 10/11/2023 para tratar sobre o tema e solicita convocação das Gerências de Auditoria e Jurídica da CODERN para participação.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Deliberação CONSAD nº 040/2023: ELEGER o senhor FRANCISCO DE SOUZA MEIRA, Bacharel em Ciências Contábeis, CPF 819.XXX.XXX-X9, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, em cargo vago, com mandato de 03 (três) anos, a contar de 27/10/2023, conforme disposições estatutárias.

III.2. Proposição DP nº 022/2023: Alteração da estrutura organizacional da Diretoria Técnica e Comercial da CODERN (Processo SEI nº 50902.003285/2023-40). O Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD a Proposição DP nº 022/2023, que trata da proposta de alteração da estrutura organizacional da Diretoria Técnica e Comercial da CODERN, considerando o encerramento das atividades da GERTAB e a transferência de todos os empregados de Areia Branca para Natal, nos seguintes termos:

I) Extinção da Gerência do Terminal Salineiro de Areia e, conseqüentemente, do respectivo cargo de confiança; II) Criação da Gerência de Infraestrutura Portuária - GEINFRA e, conseqüentemente, a criação do respectivo cargo de confiança, com o mesmo nível salarial dos cargos gerenciais; III) Remodelação das atribuições da GEOPER; IV) Extinção da Supervisão de Apoio Administrativo de Areia Branca – SUADAB; V) Criação da Supervisão de Gestão de Contratos – SUGECOM; VI) Adequação das atividades da Gerência Comercial e de Gestão de Contratos, em face da criação da supervisão, acima descrita.

Ressalta-se que tal reestruturação não propiciará aumento de despesas, pois permanecerá a mesma composição do quantitativo de cargos do Plano de Cargos Comissionados – PCC, com o mesmo nível salarial vigente, nos termos da referida Proposição e seus anexos.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 041/2023: Aprovar a proposta de alteração da estrutura organizacional da Diretoria Técnica e Comercial da CODERN, por maioria do Conselho, com voto contrário do representante dos empregados. Submeter o assunto em apreço ao Ministério Supervisor e à aprovação final da SEST/MGI, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.122/2021.

III.3. Proposição DP nº 023/2023: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão HVM do 3º Trimestre de 2023, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.005228/2022-14). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério dos Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do 5/2023/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, e aprovadas pela Deliberação nº 31/2023, o Diretor Presidente submeteu à avaliação do Colegiado o cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2023, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 042/2023: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2023, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 023/2023, de 04/10/2023, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNPTA para a consolidação do resultado das metas de gestão do 3º trimestre de 2023.

III.4. Proposição DP nº 024/2023: Aprovação das Metas de Gestão do 4º Trimestre/2023 – HVM (Processo SEI nº 50902.005228/2022-14). Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XXXV, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 4º trimestre de 2023, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa à

Proposição supramencionada. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 4º trimestre/2023 foi previamente apreciado pelo Conselho na 724ª reunião ordinária de 25/09/2023.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 043/2023: Aprovar as Metas de Gestão do 4º trimestre de 2023, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 024/2023, de 05/10/2023, e seus anexos.

III.5. Proposição DP nº 025/2023: Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2023 (Processo SEI nº 50902.003433/2023-26). Em atendimento ao Decreto nº 11.288 de 16/12/2022, artigo 3º, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a Proposição DP nº 025/2023, apresentando a Nota Técnica nº 002-GEPLAN/CODERN, de 06 de outubro de 2023, que trata da Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, relativa ao exercício de 2023 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à referida proposta conforme Resolução nº 726/2023. As explicações detalhadas que constam na Nota Técnica e demais documentos integram o Processo SEI supramencionado.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 044/2023: Aprovar a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, relativa ao exercício de 2023 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL.

III.6. Proposição DP nº 026/2023: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento, confecção e emissão de Folha de Pagamento da CODERN/Natal (Processo SEI nº 50902.003421/2023-00). Considerando o Parecer Jurídico nº 124/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 09/10/2023, complementado pelo Despacho nº 566/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 16/10/2023, bem como as justificativas apresentadas por meio do Despacho nº 692/2023/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, em face do disposto no Decreto nº 9.507, de 2018, art. 4º, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a Proposição DP nº 026/2023, objetivando autorização para dar continuidade à realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento, confecção e emissão de Folha de Pagamento dos empregados da CODERN/Natal, nos termos dos autos do Processo SEI 50902.003421/2023-00. O referido pleito foi apreciado e aprovado pela Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 720/2023, de 29/09/2023.

III.6.1. Deliberação nº CONSAD nº 045/2023: Autorizar a continuidade do certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento, confecção e emissão de Folha de Pagamento dos empregados da CODERN/Natal.

III.7. Proposição DP nº 027/2023: Solicitação de Cessão de Uso Gratuito de área não operacional da APMC para a Prefeitura Municipal de Maceió, para fins de construção de parque linear (Processo SEI nº 50902.003406/2023-53). O Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a Proposição DP nº 027/2023, que trata da solicitação de Cessão de Uso Gratuito de área de domínio da Administração do Porto de Maceió- APMC/CODERN para a Prefeitura Municipal de Maceió/AL, com vistas à implantação de projeto urbanístico. A APMC instituiu Comissão de Instrução e Acompanhamento Processual para a referida cessão de área que, após estudos e pronunciamentos dos setores consultados, concluiu pela aprovação do pleito de utilização da área não afeta à operação pela Prefeitura Municipal de Maceió sem obtenção de receita, com vistas à revitalização da área portuária, com a construção de parque linear, ofertando, ainda, implementação de projeto de drenagem e pavimentação de área interna, adjacente ao parque a ser construído. A Assessoria Jurídica da APMC emitiu o Parecer nº 18/2023/ASSJUR-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN opinando favoravelmente à cessão em questão, condicionada à aprovação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento atualizado, nos termos dos autos do Processo SEI nº 50902.003406/2023-53. O referido pleito foi apreciado pela Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 729/2023, de 20/10/2023.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 046/2023: Aprovar a Cessão de Uso Gratuito de área de domínio da Administração do Porto de Maceió- APMC/CODERN para a Prefeitura Municipal de Maceió/AL, com vistas à implantação de projeto urbanístico, condicionada à aprovação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento atualizado.

III.8. Proposição DP nº 028/2023: Alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Maceió/AL (Processo SEI nº 50902.003581/2023-41). O Diretor-Presidente encaminhou para aprovação do CONSAD a Proposição DP nº 028/2023, que trata da atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Maceió/AL, como forma de adaptar o porto às mudanças e demandas do mercado, bem como para garantir sua

competitividade, eficiência operacional, segurança e para ampliar novas oportunidades de negócios e investimentos, conforme documentação constante no Processo SEI nº 50902.003581/2023-41. O PDZ foi preparado pela empresa TPF Engenharia, especificamente contratada para esta finalidade, em interação com as áreas técnicas da APMC e o Administrador do Porto de Maceió, bem como apreciado pela Diretoria-Executiva, conforme Resolução nº 731/2023, de 20/10/2023.

III.8.1. Deliberação CONSAD nº 047/2023: Aprovar a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Maceió/AL. Submeter o assunto em apreço à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA para demais providências de aprovação.

III.9. Proposição DP nº 029/2023: Aditivo ao Contrato nº 051/2022 - Auditores Independentes (Processo SEI nº 50902.000070/2021-13). Nos termos do inciso X, Art. 48 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD a Proposição DP nº 029/2023, por meio da qual solicita autorização para celebrar Termo Aditivo de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, e de reajuste de valor ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, que tem por objeto a execução dos serviços de Auditoria Independente, envolvendo Relatório e Parecer de Auditoria relativos às demonstrações financeiras da CODERN em atendimento à legislação vigente. Sobre o assunto, a Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 126/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, como também, em conformidade com a legislação vigente, a matéria foi objeto de análise do COAUD, registrada na última reunião desse Colegiado. O referido pleito foi aprovado pela Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 732/2023.

III.9.1. Deliberação CONSAD nº 048/2023: Autorizar a celebração de Termo Aditivo de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, e de reajuste de valor ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação – Recomendações contidas no Relatório do COAUD (Demonstrações Financeiras de 31/12/2022). O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 93/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN e aguarda a apresentação do Plano de Ação para a reunião de novembro. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: agosto/setembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/setembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: agosto/setembro/2023. O CONSAD acusa recebimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 601ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 114ª e 115ª. As atas não foram encaminhadas. Este Conselho registra que as atas de números 82ª a 107ª ainda não foram encaminhadas. Com a nomeação do novo membro do COAUD, o CONSAD solicita a atualização e envio das atas tempestivamente.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1861ª, 1862ª, 1863ª, 1864ª, 1865ª, 1866ª e 1867ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/setembro/2023. A documentação será apresentada na reunião de novembro.

VI.6. Relatório de Processos GERJUR (Provisões 3º trimestre 2023). O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Plano contendo as futuras ações estratégicas da CODERN. Em atenção ao item VII.2 da Ata 724ª do CONSAD, o Diretor-Presidente encaminhou o Ofício nº 93/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, por meio do qual apresenta a relação dos Planos Estratégicos da CODERN que estão previstos na revisão do Planejamento Estratégico 2024-2028, a ser apresentado a este CONSAD no mês de novembro de 2023, em atendimento às disposições estatutárias.

VII.2. Considerando o disposto no Ofício nº 92/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, o qual informa que o Administrador do Porto de Maceió concluiu estudo de viabilidade financeira visando sua independência da CODERN/Natal e que o estudo que já se encontra no âmbito da SEST/MGI, este Conselho de Administração providenciará encaminhamento de Ofício ao Ministério Supervisor e à SEST sobre a viabilidade da mencionada separação do Porto de Maceió/AL e quais serão os impactos em relação à Companhia.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões ordinárias no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Videoconferência	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 27/10/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 27/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 27/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/10/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7696414** e o código CRC **6466C40A**.



Referência: Processo nº 50902.003735/2023-02



SEI nº 7696414

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320